



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag. 1

PROJETO DE LEI Nº 2163/2025

SÚMULA – Altera o número de vagas de cargo de provimento efetivo, estabelecido através da Lei n.º 847/2002 – que dispõe sobre o Plano de Carreira, Quadro de Vagas e Remuneração do Magistério do Município de Bituruna – PR e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de professor constante no Anexo I da Lei n.º 847/2002 – Plano de Carreira, Quadro de Vagas e Remuneração do Magistério do Município de Bituruna conforme a seguir:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Nº de Vagas Lei 847/2002	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º de Vagas definido por esta Lei
170	Professor (a)	200

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO
ROSSONI:04
117922963

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ROSSONI:04117922963
Dados: 2025.01.08
13:45:00 -03'00'

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag. 2

PROJETO DE LEI Nº 2163/2025

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo o aumento de vagas para o exercício efetivo do cargo de professor na rede de ensino municipal.

O aumento de vagas a que se refere o presente projeto de lei justifica-se tendo em vista a necessidade de contratação de professores para suprir a demanda existente, considerando o aumento relevante do número de alunos matriculados em nossas instituições de ensino.

Contando com a habitual atenção aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevada consideração.

Paço do Índio, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO

ROSSONI:04117

922963

Assinado de forma digital
por RODRIGO

ROSSONI:04117922963

Dados: 2025.01.08 13:45:12
-03'00'

Rodrigo Rossoni

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - PROJETO DE LEI Nº 2163/2025

Descrição	Valor
1 Percentual da Despesa com Pessoal no exercício de 2023	38,03%
Receita Corrente Líquida no exercício de 2023	92.035.884,33
Despesa de Pessoal no exercício de 2023	35.001.366,69
2 Percentual da Despesa com Pessoal no exercício de 2024	30,83%
Receita Corrente Líquida no exercício de 2024	108.682.335,97
Despesa de Pessoal no exercício de 2024	33.504.242,12
3 Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2025	112.959.548,40
Previsão das receitas para o exercício de 2025 - LOA - Lei nº 2371/2024	79.000.000,00
RCL prevista para 2025, conforme Demonstrativos Contábeis(*), com estimativa de 5%	112.959.548,40
4 Valores Projetados da Despesa com Pessoal no exercício 2025	40.428.834,18
Valor das Despesas com Pessoal em 2025, conf. Demonstrativos Contábeis, com estimativa de 5%	35.179.454,23
Professor(a)- 30 x R\$ 2.290,28 x 12	824.500,80
Provisão Gratificação Natalina	68.708,40
Provisão 1/3 de Férias	22.902,80
Previsão de Despesas com Diárias e Ajuda de Custos	1.800,00
INSS Patronal 12% (LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024)	4.331.467,95
FGTS 8%	0,00
5 Percentual da Despesa com Pessoal projetado para o exercício de 2025	35,79%
6 Percentual da Despesa com Pessoal projetado para o exercício de 2026	35,79%
Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2026 (previsão de aumento de 5%)	118.607.525,82
Despesa de Pessoal projetada para o exercício de 2026 (previsão de reposição de 5%)	42.450.275,89
7 Percentual da Despesa com Pessoal projetado para o exercício de 2027	35,79%
Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2027 (previsão de aumento de 5%)	124.537.902,12
Despesas com pessoal projetada para o exercício de 2027 (previsão de reposição de 5%)	44.572.789,68

Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Bituruna, 08 de janeiro de 2025.



ALTAMIR NOVALKOSKI
Contador - CRC 044565-PR

(*) Valores estimados com base nas informações disponibilizadas nos sistemas de Contabilidade do município.

Os valores informados poderão sofrer alterações para mais ou para menos, dependendo dos futuros lançamentos, ajustes, correções e fechamentos posteriores.

Foi utilizado no presente cálculo o Princípio Contábil da Prudência, visando melhorar a margem de segurança para as tomadas de decisões futuras.

Foram considerados os custos individuais e totalizados por função, a partir dos quantitativos indicados para contratação, projetando-se, ainda, a despesa anual, nela incluídos 13º salário e a remuneração de férias e ainda:

- previsão para pagamento de gratificações, inclusive de serviço extraordinário, abonos, benefícios, FGTS e outras vantagens, conforme o regime celetista atribui em legislação específica;
- estimativa da indenização de diárias de viagem, na forma da legislação municipal específica;
- encargos previdenciários patronais para o Regime Geral da Previdência Social.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2163/2025

Pag. 1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que as despesas referentes ao Projeto de Lei nº 2.163/2025 tem adequação orçamentária e financeira com a previsão orçamentária anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Ação.

Nesta data, firmo a presente declaração.

Bituruna, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO
ROSSONI:04117922
963

Assinado de forma digital por
RODRIGO ROSSONI:04117922963
Dados: 2025.01.08 11:52:01
-03'00'

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal